

LEI Nº 1041/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para participação de servidores e estudantes da Rede Municipal de Ensino ao espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, à Sociedade Teatral de Fazenda Nova, inscrita no CNPJ nº 11.472.198/0001-22, sediada no Teatro de Nova Jerusalém, s/n, Fazenda Nova, Brejo da MADre de Deus,-PE, CEP 55.175-000.

Art. 2º - A subvenção social de que trata o art. 1º destina-se a auxiliar nos custos com a aquisição de ingressos, transporte e alimentação dos servidores e estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O corpo discente de que trata este artigo serão escolhidos mediante análise de frequência, pontualidade, comportamento e notas, ficando a cargo da Secretaria de Educação e Esporte a eleição dos mesmos

Art. 3º – Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado contrato entre a gestão do município e a entidade beneficiária, no qual serão estipulados, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção, bem como o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º – A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista por Contrato de Gestão, nos termos do art. 3º.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cumaru, em 14 de abril de 2025.


MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita Municipal